# SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

### <u>DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</u>

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

#### GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

#### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

#### Curso Elaboração de Atos Normativos

Modalidade: presencial

#### Convocação

1ª Retificação: item 1; item 9; e LISTA DE CONVOCADAS(OS).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Elaboração de Atos Normativos – Turma 1/2024**, conforme abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores e servidoras e servidores responsáveis pela elaboração e análise de atos normativos, indicados pela DIRFIN, DIRDEP, DIRGED, SEGOVE, DIRSUP, SEPLAN, DIRCOR, DEARHU.
- **2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de redigir textos normativos claros, precisos e juridicamente corretos, interpretando e aplicando normas legais na escrita.
- 3. DOCENTE: Marcos de Castro Alvarenga: mestre em Teoria da Literatura pela Fale/UFMG e redator-revisor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e professor na Escola do Legislativo da ALMG.
- 4. MODALIDADE: presencial.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- 5.1 Língua, linguagem e Sociolinguística.
- 5.2 Considerações gerais sobre o processo de elaboração das normas e a utilização dos manuais de redação: questões fundamentais para a técnica legislativa no Estado democrático
- 5.3 A preparação da norma: a utilização de técnicas e instrumentos em favor da qualidade legislativa.
- 5.4 Técnica legislativa, redação oficial e prática de redação de normas.
- 5.5 Diretrizes para a redação da lei e exercícios práticos de redação legislativa.
- 6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 4, 11, 18 e 25 de novembro de 2024, das 9h às 12h.
- 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola do Legislativo da Assembleia endereço: Av. Olegário Maciel, 2.161, Lourdes, Belo Horizonte MG.
- 8. CARGA HORÁRIA: 12h.
- 9. NÚMERO DE VAGAS: 35.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:
- 10.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de outubro** até as 23h59 do dia **31 de outubro de 2024**, por meio do formulário disponível no *link*: https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2992.
- 10.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

- 10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, e clicar no *ícone "Criar ou atualizar cadastro"*.
- 10.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no <u>siga.tjmg.jus.br</u>, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 1º de novembro de 2024.
- 10.7 Mesmo tendo sido público convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes deste item 10.
- 10.8 Serão excluídas:
- 10.8.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.8.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

## 11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

- 11.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, **até o dia 31 de outubro 2024**, por meio do endereço eletrônico <u>cofor23@tjmg.jus.br</u> devendo a servidora ou o servidor informar:
- motivo da não participação.
- anuência da chefia imediata.
- 11.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
  - Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)
  - § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.
- 11.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.
- 11.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.
- 11.5 As(os) servidoras(es) que estiverem em afastamento por motivo de férias ou licença estarão dispensadas(os) desta convocação, devendo encaminhar justificativa nos moldes do item 11.1 deste edital.
- **12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem, no mínimo, 75% de presença nas aulas presenciais (ou seja, são necessários, pelo menos, 3 registros de presença), aferida por meio de registro de presença pela Escola do legislativo da ALMG.
- 12.1 Os certificados serão emitidos pela Escola do Legislativo da ALMG.
- 13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação do seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.
- 14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

#### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Ação realizada em parceria com a ALMG - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/ Escola do Legislativo da ALMG via Rede de Escolas de Administração Pública de Minas Gerais - REAP, concernente ao PDA/2024.

- 15.2 A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).
- 15.3 Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto das(os) servidoras(es) do TJMG referentes aos dias do curso será de responsabilidade da EJEF, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.
- 15.4 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022:
  - "Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.

(...)

- § 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.
- § 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.
- Todas as informações relativas a esses cursos serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 15.6 Outros esclarecimentos: GEFOR/COFOR II Coordenação de Formação II, por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, pelos *e-mails* <u>cofor22@tjmg.jus.br</u> ou <u>cofor23@tjmg.jus.br</u> ou telefones: 3247-8767, 3247-8445 Edital publicado originalmente no dia 22 de outubro de 2024.